



Código de Ética e Conduta

Data: maio de 2023





SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Código de Ética e Conduta	3
3.	Valores e Princípios Éticos.....	3
4.	Conflito de Interesses	4
5.	Segregação.....	4
6.	Recebimento de presentes, benefícios e vantagens.....	5
7.	Soft Dólar.....	5
8.	Supervisão do Código de Ética e Conduta	5
9.	Canal de Denúncias e Dúvidas	6
10.	Controle de revisões.....	6





1. Introdução

Este código de ética e conduta (“Código de Ética e Conduta”) tem como objetivo estabelecer as normas de conduta a serem observadas pelos sócios, diretores (profissionais) da (“Infinity”), em linha com o disposto na regulamentação aplicável.

2. Código de Ética e Conduta

Todos deverão observar as normas de conduta internas e demais disposições aplicáveis deste Código de Ética de Conduta adotado pela Infinity, cujo objetivo é servir como guia prático de conduta a ser utilizado nas interações e decisões diárias.

Este Código de Ética e Conduta conta com as principais premissas, valores e princípios abaixo descritos:

- ✓ Valorização do trabalho;
- ✓ Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- ✓ Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos
- ✓ Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.

3. Valores e Princípios Éticos

Internamente, todos devem seguir os padrões éticos pelos quais são avaliados e responsabilizados, regidos pelos princípios abaixo:

- ✓ Valores;
- ✓ Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;
- ✓ Respeito à concorrência;
- ✓ Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas;
- ✓ Respeito à dignidade e diversidade do ser humano.

Em linha com os valores acima estabelecidos, os princípios centrais deste Código de Ética e Conduta tratam de: integridade; conflito de interesses; equidade; compromisso com a informação; confidencialidade das informações privilegiadas; proteção dos ativos de informação; valorização das pessoas; deveres para o exercício de cargo ou função; ambiente de trabalho; e relacionamentos construtivos internos, especialmente com os parceiros de negócios, órgãos governamentais,



reguladores, imprensa e comunidades.

4. Conflito de Interesses

Especificamente no que se refere ao conflito de interesses, tal conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais dentro da Infinity, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais existam relações pessoais, comerciais ou políticas.

Diante da existência de potenciais conflitos, o assunto deve ser levado ao conhecimento do Comitê Executivo para decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Infinity, de seus acionistas, investidores e demais partes relacionadas.

A Infinity também entende acompanhar e evitar eventuais conflitos de interesses entre o desempenho da atividade de administração de carteiras e eventuais atividades desenvolvidas por outras empresas pertencentes a seu grupo econômico. Desta forma, com a preocupação de manter o maior nível de isenção na condução de seus negócios, na hipótese de originação de oportunidades de negócio à Infinity Asset por qualquer empresa a ela relacionada, fica estabelecido que a empresa originadora não receberá qualquer tipo de remuneração pela Infinity Asset pela originação de tais negócios.

5. Segregação

As áreas internas da Infinity são segregadas, com acessos biométricos e câmeras de vigilância. A Infinity possui procedimentos de *chinese wall* caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a segregação em relação à atividade de gestão, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados.

Toda a Administração, Escrituração e Custódia do fundo por ela gerido é realizada por Instituição Financeira contratada para tais fins, de forma a evitar conflito de interesses nas atividades desenvolvidas.



6. Recebimento de presentes, benefícios e vantagens

A fim de evitar situações de potenciais conflitos de interesse, a Infinity não celebra acordos que prevejam benefícios ou troca de vantagens (incluindo, sem limitação, presentes, cursos, viagens, ingressos de eventos, refeições). Adicionalmente, é vedado:

- ✓ O recebimento de quaisquer presentes de valor igual ou superior a U\$100,00 (cem dólares), bem como o recebimento de presentes abaixo deste valor com habitualidade;
- ✓ O recebimento de presentes em dinheiro, em qualquer valor;
- ✓ Dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de propriedade da Infinity para colaboradores de outras instituições/empresas fora da relação normal de trabalho.

7. Soft Dólar

Soft dólar pode ser definido como um benefício cedido pelas corretoras de títulos de valores mobiliários objetivando auxílio e em linha aos procedimentos abaixo:

- ✓ Pode ocorrer a aceitação de soft dólar desde que sejam restritos ao fornecimento de plataformas eletrônicas de negociação, terminais eletrônicos de cotação e/ou outros sistemas similares que atuem como ferramentas auxiliaadoras na atividade de Gestão.
- ✓ O soft dólar, quando for oferecido por uma Corretora, deverá ser analisado pelo gestor da mesa e posteriormente, aprovado pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP;
- ✓ Fica vedado o recebimento de soft dólar em qualquer outra forma que não sejam as descritas acima.

Os eventuais benefícios recebidos pela Infinity com o Soft Dólar não devem ser os únicos critérios avaliados para seleção de prestadores de serviço, de maneira que devem ser levados em consideração a eficiência, produtividade e/ou menores custos oferecidos pelos prestadores de serviço, devendo a Infinity em toda e qualquer circunstância colocar os interesses dos cotistas do fundo gerido em primeiro lugar, cumprindo seus deveres de lealdade e transparência. Divulgando a todos seus critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dólar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas.

8. Supervisão do Código de Ética e Conduta

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, a Infinity acredita no senso de julgamento de cada um, incentivando todos, em caso de



dúvidas, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/DTP por meio dos canais de comunicação descritos abaixo.

Situações conflitantes com este Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada no cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de se posicionar a respeito.

Identificando fatos que representem uma violação dos deveres de conduta ou deste Código de Ética e Conduta como um todo, seja internamente ou por terceiros, notifiquem imediatamente o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP por meio dos canais de denúncia previstos abaixo, observado que serão preservadas a identidade do prestador e a confidencialidade da informação, caso seja do interesse do denunciante.

Todas as denúncias serão avaliadas, respeitando o sigilo regulatório, com providências a serem tomadas em até 10 (dez) dias úteis contados da referida denúncia.

Para apuração das denúncias, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP deverá buscar documentos que comprovem o fato relatado (*e.g.*, gravações telefônicas, histórico de e-mails, filmagens das câmeras de monitoramento nos ambientes, entre outros), a fim de possibilitar o eventual processo de análise e investigação.

9. Canal de Denúncias e Dúvidas

Telefone: (11) 3049-0732

E-mail: infinity@infinityasset.com.br

Todas as denúncias, quanto às suspeitas de condutas inapropriadas ou dúvidas quanto a este Código de Ética e Conduta, recebidas através do número acima serão gravadas e avaliadas.

10. Controle de revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Daniel Honorato	30/11/15	Elaboração
Daniel Honorato	30/11/16	Adequação a ICVM 558
Daniel Honorato	17/01/17	Atualização do código de ética anual
Compliance	28/11/2017	Revisão
Compliance	31/01/2018	Alteração no item 2.2.1 e inclusão 2.2.2



Compliance	06/03/18	Alteração item 1 (Infinity Asset para Infinity)
Compliance	14/02/19	Alteração item 4 (segregação)
Compliance	31/07/2020	Revisão anual
Compliance	01/02/2022	Sem alterações significativas
Compliance	Maior 2023	Revisão geral. Infinity passou a gerir somente o platinum, com 3 diretores/sócios